

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO 5º VARA

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 2003.37.00.011825-3 - CLASSE: 4100

ACÃO : EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXOTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

EXCDO(S) : B NARDOTO RIBEIRO E CIA LTDA

DE (A)

BEATRIZ NARDOTO RIBEIRO (CPF nº 304.611.702-72),

em local ignorado ou incerto.

FINALIDADE:

CITAR para, no prazo de 15(QUINZE) dias, responder ao alegado na petição de fls. 909/915 da ação em epígrafe, da decisão e despacho a seguir transcritos: 1º Decisão: "Reconsidero a decisão de fl. 918 para acolher o pedido formulado de desconsideração da personalidade jurídica da executada B. NARDOTO RIBEIRO & CIA. LTDA. Em casos assim, a desconsideração da pessoa jurídica se impõe ante a presunção de dissolução irregular da sociedade ou a sua utilização para meios fraudulentos ou diversos daqueles para os quais foi constituída, ajustando-se a hipótese aos parâmetros do CC 50. Esta presunção, por ostentar feição juris tantum, pode ser ilidida pela pessoa jurídica - ou pelos seus sócios - sob os auspícios do devido procedimento legal. Neste instante, todavia, em prol da efetividade do provimento judicial, faz-se necessário redirecionamento da ação de cumprimento de sentença. À luz dessas considerações, e tendo por parâmetro os precedentes invocados pela Exequente, defiro o pedido de fls. 910/913 para determinar a citação dos sócios-administradores da Executada, BEATRIZ NARDOTO RIBEIRO CLÁUDIO FERNANDES e PAULO ROBERTO NEVES DE OLIVERIA, qualificados às fls. 913. Autorizo desde logo a Secretaria a efetuar consulta ao banco de dados de Receita Federal disponibilizado à Justiça Federal, em busca dos endereços dos co-responsáveis em tela. Havendo endereço diverso daquele fornecido à fl. 915, citem-se; constando o mesmo endereço, intime-se a Exequente pra manifestação, em 5 (cinco) dias. Publique-se. Intimem-se. (a) JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA, MM. Juiz Federal". 2º Despacho: "1. Defiro o pedido de citação editalícia da corresponsável BEATRIZ NARDOTO RIBEIRO. 2. Expeça-se o competente edital, o qual será publicado nos moldes do CPC 256. (a) JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA, MM. Juiz Federal". CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de revelia, será nomeado curador especial aos réus;



## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO 5º VARA

2) O presente Edital será afixado em local de costume na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os vinte dias acima anotados, contados na forma dos arts. 231, IV c/c 257, III do CPC (Lei 13.105/2016).

SEDE DO JUÍZO:

Fórum "Ministro Carlos Alberto Madeira" — Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. *e-mail*: **05vara.ma@trf1.jus.br** 

Expedido nesta cidade de São Luís, aos 26/10/2017. Eudo, , (Cláudia Celma Santos de Miranda), Diretora da Secretaria da 5ª Vara, fiz digitar e subscrevo.

JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA Juiz Federal